



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Segunda-feira • 21 de Junho de 2021 • Ano • Nº 4905

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **São João Conectado - Regulamento do Concurso Cultural.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos

#SÃOJOÃOCONNECTADO (REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL)

O Concurso Cultural **#SÃOJOÃOCONNECTADO** será realizado de forma totalmente *on-line* e tem como inspiração a temática junina. É uma realização da Prefeitura Municipal de Correntina, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer com parceria da Secretaria Municipal de Educação.

O Concurso Cultural **#SÃOJOÃOCONNECTADO** pretende mobilizar toda a comunidade interessada na manutenção da nossa tradição junina e comunidade estudantil, apesar do período de pandemia, pois é fundamental manter as raízes culturais fortalecidas.

Podem participar do concurso: estudantes da rede municipal de educação, desde que regularmente matriculado, e qualquer cidadão maior de 18 anos, natural de Correntina e oriundo de outros municípios, desde que comprove residência no município de Correntina nos últimos cinco anos. As inscrições devem ser feitas no período estabelecido e conforme os procedimentos descritos neste regulamento.

Fica definido que os casos omissos serão tratados e decididos pela Comissão Organizadora.

1. INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições para o Concurso Cultural **#SÃOJOÃOCONNECTADO** devem ser realizadas **no período do dia 21 de junho ao dia 03 de julho de 2021**. Único e exclusivamente através de formulário a ser preenchido no seguinte endereço: <https://www.correntina.ba.gov.br/>

1.2 - É necessário preencher o formulário de inscrição, disponível no site, anexar cópia dos documentos solicitados em cada categoria quando for o caso.

1.3 - A(o) candidata(o) poderá se inscrever em qualquer uma das modalidades, ou em todas elas. No entanto, para cada proposta será necessário preencher uma nova ficha de inscrição e anexar os documentos exigidos na respectiva categoria e modalidade.

1.4 - Em caso de identificação de mais de uma inscrição por uma(a) mesmo(a) candidato(a) para uma mesma modalidade será considerada a última inscrição realizada.

1.5 - **A(o) candidata(o) poderá inscrever produções de terceiros, desde que seja assinado termo de autorização, junto à ficha de inscrição, em que declara responsabilizar-se pelas informações de autoria da obra inscrita.**

1.6 - A duração máxima permitida para cada vídeo apresentação é de 05 (cinco) minutos. Serão desconsiderados as produções que ultrapassarem esse limite.

1.7 - Não poderão inscrever funcionários que, durante a vigência do concurso e ou sua prorrogação, ocuparem cargos efetivos ou de comissão na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e na Secretaria Municipal de Educação.

1.8 – Caso sejam identificadas inconformidades nos quesitos supracitados ou plágio (Leis 9.610/1988 e 10.695/2003), o material será considerado inadequado para o presente concurso e, conseqüentemente, excluído do mesmo.

1.9 – **Em caso de obra não autoral faz se necessário apresentação de autorização de uso do detentor dos direitos autorais. Encargos e multas decorrentes de direitos autorais correm por conta e risco do (a) participante.**

1.10 – **NÃO SERÃO ACEITAS OBRAS QUE CONTENHAM, AINDA QUE IMPLICITAMENTE, MENSAGENS CONSIDERADAS RACISTAS, MACHISTAS, SEXISTAS, INTOLERANTES, HOMOFÓBICAS E OU OFENSIVAS A QUALQUER PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU ENTIDADE.**

2. ESPECIFICAÇÕES DOS VÍDEOS

2.1 – Os vídeos deverão ser gravados obrigatoriamente na posição horizontal, **NÃO SERÃO ACEITOS VÍDEOS GRAVADOS NA POSIÇÃO VERTICAL**, e previamente postados no YouTube pelo participante. O link deverá ser adicionado no campo específico do formulário de inscrição. O link deverá estar aberto ao público ou em modo “não listado”.

2.2 – Os vídeos apresentados deverão seguir obrigatoriamente as seguintes especificações:

2.2.1 – A resolução deve ser igual ou superior HD 1280 x 720 pixel ou superior;

2.2.2 – A duração máxima deve ser de até 05 (cinco) minutos. Não serão aceitos vídeos que ultrapassar esse limite;

2.2.3 – A gravação do vídeo deverá ser em plano aberto e contínuo. Sem cortes ou edições;

2.2.4 – Vídeos com as falhas a seguir serão desconsiderados: problemas técnicos de imagem ou som; com apresentações incompletas; com má qualidade e com falhas como filmagem muito próxima ou muito distante ou prejudicando a visualização da apresentação; com iluminação que impossibilita a avaliação; que o tempo ultrapasse o estabelecido; que contenham qualquer tipo de legenda.

3. USO DE IMAGEM

3.1 – No ato da inscrição os(as) participantes, automaticamente, deverão disponibilizar aos realizadores a captação e uso de imagens e concederem todos os direitos para que os realizadores publiquem, comercializem ou façam a exposição dessas imagens em qualquer veículo de comunicação, tendo como finalidade única e exclusivamente a promoção do Concurso. O Concurso Cultural **#SÃOJOÃOCONECTADO** não tem responsabilidade com relação à violação de direitos autorais. Não caberá recurso judicial sobre os artigos deste regulamento. Ao fazer a sua inscrição, o responsável está de acordo com todos os itens deste regulamento.

4. MODALIDADES

4.1 – As modalidades abaixo foram eleitas por não promoverem aglomeração visto que a participação será individual e em estrito respeito ao isolamento social. A saber as categorias serão **geral** e **estudantil** e modalidades **canto**, **causos** e **dança** conforme quadros a seguir:

CATEGORIA GERAL		
CANTO	CAUSOS	DANÇA
[Modalidade individual] Visa a interpretação de músicas com temáticas juninas. <i>[As músicas podem ser autorais, de domínio público ou de terceiros, desde que com autorização expressa para uso].</i>	[Modalidade individual] Visa a interpretação de causos caipiras com temáticas juninas. <i>[Os causos músicas podem ser autorais, de domínio público ou de terceiros, desde que com autorização expressa para uso].</i>	[Modalidade individual] Visa apresentação e coreografia com temáticas juninas. <i>[As músicas/dança utilizadas podem ser autorais, de domínio público ou de terceiros, desde que com autorização expressa para uso].</i>

CATEGORIA ESTUDANTIL		
CANTO	CAUSOS	DANÇA
[Modalidade individual] Visa a interpretação de músicas com temáticas juninas. <i>[As músicas podem ser autorais, de domínio público ou de terceiros, desde que com autorização expressa para uso].</i>	[Modalidade individual] Visa a interpretação de causos caipiras com temáticas juninas. <i>[Os causos músicas podem ser autorais, de domínio público ou de terceiros, desde que com autorização expressa para uso].</i>	[Modalidade individual] Visa apresentação e coreografia com temáticas juninas. <i>[As músicas/dança utilizadas podem ser autorais, de domínio público ou de terceiros, desde que com autorização expressa para uso].</i>

4.2 – Este regulamento segue publicado no Diário Oficial visto ser o documento no qual são apresentadas orientações, inclusive técnica, sobre a participação no Concurso Cultural #SÃOJOÃOCONNECTADO.

5. TEMA

5.1 – Para concorrer, as apresentações devem ser inspiradas nas temáticas juninas. Entende-se por temática junina o conjunto de elementos que caracterizam as festividades realizadas no mês de junho.

6. SELEÇÃO

6.1 – A Comissão Julgadora, será composta por 03 (três) membros em cada modalidade, de modo a somar 09 (nove) no total. A comissão será nomeada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e publicada no Diário Oficial do Município. Todo o corpo de jurados será de fora da cidade, constando no currículo notório saber em cada uma das categorias.

6.2 – As notas serão consideradas da mais alta para a mais baixa para efeito de classificação. A apresentação com maior pontuação ficará em primeiro lugar sendo seguidas pelas demais de acordo com as notas alcançadas.

CRONOGRAMA DO CONCURSO	
Período de inscrições on-line no site Oficial da Prefeitura	do dia 22 de junho ao dia 03 de julho de 2021.
Período de votação popular pelo Instagram Oficial da Prefeitura	do dia 03 ao dia 08 de julho
Análise das propostas pela comissão julgadora	do dia 03 ao dia 08 de julho
Divulgação do resultado final	dia 09 de julho

7. NOTAS

7.1 - A Comissão Julgadora irá avaliar os trabalhos em conjunto, observando os critérios de **QUALIDADE DE GRAVAÇÃO, VALOR ARTÍSTICO E CULTURAL DA OBRA, CARACTERIZAÇÃO E RESPEITO À TEMÁTICA JUNINA.**

7.2 – Os membros da Comissão Julgadora irão avaliar os critérios do item 7.1 prevendo a obra como conjunto formado pelas especificidades previstas em cada modalidade. As notas para cada componente serão atribuídas pela Comissão Julgadora em escala que vai de 0 a 10, permitindo-se decimais (ex: 5,9; 7,1; 9,9).

7.3 – As notas do voto popular será por meio de plataforma on-line no site Oficial da Prefeitura Municipal podendo somar até o total de 10 (dez) pontos.

7.4 – As notas serão aferidas pelo jurado técnico e também haverá o voto popular. A contabilização da nota será realizada conforme quadro de notas abaixo.

QUADRO DE NOTAS		
JÚRI TÉCNICO (até 10 pontos)	VOTO POPULAR (até 10 pontos)	Média
Tem peso 03 (três) Cada jurado poderá aferir até 10 pontos, considerando os critérios apresentados. A soma total é de até 30 pontos.	Tem peso 01 (um) Podendo somar até 10 pontos.	40/4=10

jurado técnico + jurado técnico +jurado técnico + voto popular / 4 = nota obtida

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 – Para se inscrever os candidatos deverão informar os seguintes documentos no ato da inscrição, quando for o caso:

- a) cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- b) comprovante de residência (contas de luz, água, telefone, etc...);
- c) assinar automaticamente termo de Autorização do compositor, caso o intérprete não seja o próprio compositor;
- d) autorização de uso de imagem.

9. PREMIAÇÃO

9.1 – Caso a obra vencedora seja oriunda de uma equipe, o prêmio será entregue em nome do grupo, mas o valor do prêmio não será pago individualmente. Caberá aos candidatos fazerem o repasse aos seus parceiros, isentando-se a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de mediar ou envolver-se nesse processo.

9.2 – A premiação prevista será em dinheiro e em cada modalidade será premiado os três primeiros colocados, sendo os prêmios divididos conforme tabela abaixo.

9.3 – Os três primeiros colocados em cada modalidade receberão um troféu de participação. A premiação prevista será em dinheiro e em cada modalidade será premiado os três primeiros colocados, sendo os prêmios divididos da seguinte forma:

CATEGORIA GERAL			
MODALIDADE	CANTO	CAUSO	DANÇA
VALORES	1 Lugar: R\$ 500,00 2 Lugar: R\$ 300,00 3 Lugar: R\$ 200,00	1 Lugar: R\$ 500,00 2 Lugar: R\$ 300,00 3 Lugar: R\$ 200,00	1 Lugar: R\$ 500,00 2 Lugar: R\$ 300,00 3 Lugar: R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL 3.000,00			

CATEGORIA ESTUDANTE			
MODALIDADE	CANTO	CAUSO	DANÇA
VALORES	1 Lugar: R\$ 500,00 2 Lugar: R\$ 300,00	1 Lugar: R\$ 500,00 2 Lugar: R\$ 300,00	1 Lugar: R\$ 500,00 2 Lugar: R\$ 300,00

	3 Lugar: R\$ 200,00	3 Lugar: R\$ 200,00	3 Lugar: R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL 3.000,00			

9.4 – Se houver maior possibilidade de novos recursos estes valores poderão sofrer alterações para mais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 – O(a) autor (a)da obra, ao inscrever-se no Concurso Cultural assume, para todos os efeitos, que concorda com todas as regras contidas neste edital, inclusive com as aplicações das disposições sobre direito autoral.

10.2 Os casos omissos e ou todos os demais casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela comissão organizadora em plena consonância com a organização do evento e legislação vigente.

10.3 - A participação dos integrantes da Comissão Julgadora em toda e qualquer etapa dos projetos inscritos é vedada.

10.4 – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer divulgará o resultado em live a ser realizado no dia 09 de julho do corrente ano.

10.5 - Quaisquer esclarecimentos sobre este regulamento deverão ser solicitados, por escrito, nos canais de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

10.7 - Qualquer reclamação ou denúncia (por escrito e acompanhada de documentos probatórios) acerca de irregularidades, envolvendo qualquer uma das etapas, poderá ser realizada até 48h, a contar do momento em que os resultados parciais ou finais forem divulgados.

Correntina - Bahia, 21 de junho de 2021.



Joëlia Santos Silva
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer